



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

Fone: (81) 3225-3229 – email: auditoria@trt6.jus.br

Ofício TRT6-SAUD nº 020/2023

Recife, data conforme a assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora
NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT da Sexta Região

Assunto: **Plano Anual de Auditoria - 2023 (alteração) – PROAD 20321/2022**

Senhora Desembargadora Presidente,

Trata-se de proposta de alteração do [Plano Anual de Auditoria de 2023 \(PAA-2023\)](#) para a retirada da auditoria da avaliação do Código de Ética como instrumento efetivo de conduta, sob a ótica de combate à fraude e à corrupção, cujo objetivo seria avaliar a necessidade de atualização do Código de Ética, a regularidade e a eficiência da comunicação dos valores e princípios da organização, bem como se a organização monitora a efetividade das sanções nos casos de identificação de desvios éticos, prevista para realização no último quadrimestre de 2023.

Tal medida se faz necessária em razão da revisão do Código de Ética, em curso, consoante [3ª ata da reunião de 2023 do Comitê de Ética e Integridade](#), ocorrida em 13/09/2023, que apresentou a minuta da Política de Integridade do TRT6 para posterior análise pela Presidência deste Regional e submissão ao Tribunal Pleno, com data limite de 16/10/2023.

Desta forma, observa-se a perda do objeto da mencionada auditoria, razão pela qual se submete a proposta de alteração do PAA-2023, visando o cancelamento da auditoria da avaliação do Código de Ética como instrumento efetivo de conduta, ao passo que se propõe a inclusão da referida auditoria no Plano Anual de Auditoria de 2024.

Atenciosamente,

AVANY GOMES DA CUNHA CAVALCANTI
Diretora da Secretaria de Auditoria



PROAD 20321/2022

Referência: Ofício TRT6-SAUD nº 020/2023 – Secretaria de Auditoria.

Assunto: Alteração do Plano Anual de Auditoria/2023



DESPACHO

Ciente do teor do ofício em epigrafe, no qual a Secretaria de Auditoria propõe a alteração do Plano Anual de Auditoria de 2023 (PAA-2023), para a *“retirada da auditoria da avaliação do Código de Ética como instrumento efetivo de conduta, sob a ótica de combate à fraude e à corrupção”*.

Na oportunidade, a unidade técnica de auditoria passa a expor os motivos que teriam ensejado essa necessidade de alteração, ressaltando que foi observada sua *“perda do objeto”*.

Ato contínuo, submete à Presidência *“proposta de alteração do PAA-2023, visando o cancelamento da auditoria da avaliação do Código de Ética como instrumento de conduta, ao passo que se propõe a inclusão da referida auditoria no Plano Anual de Auditoria de 2024”*.

Feitos esses registros, resta acolhida a proposta de alteração do PAA-2023 para retirada da atividade sob enfoque, devendo a Secretaria de Auditoria adotar as providências cabíveis no sentido de incluí-la no PAA-2024.

Destarte, retorne o PROAD à Secretaria de Auditoria, para os fins pertinentes.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Nise Pedroso Lins de Sousa

Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região

